

# Diretrizes da ABENO para a definição do estágio supervisionado nos cursos de Odontologia

A Comissão de Ensino da ABENO, a partir da ampla discussão com coordenadores e professores, na reunião paralela realizada durante o Congresso Internacional de Odontologia de São Paulo, realizada no dia 29 de janeiro do ano corrente, estabeleceu as diretrizes norteadoras do estágio supervisionado, com base no que determina o artigo sétimo das Diretrizes Curriculares Nacionais:

- 1.** O estágio supervisionado é o instrumento de integração e conhecimento do aluno com a realidade social e econômica de sua região e do trabalho de sua área. Ele deve também ser entendido como o atendimento integral ao paciente que o aluno de Odontologia presta à comunidade, intra- e extramuros. O aluno pode cumpri-lo em atendimentos multidisciplinares e em serviços assistenciais públicos e privados.
- 2.** O estágio supervisionado deve fomentar a relação ensino-serviços e ampliar as relações da universidade com a sociedade. Ele deve colocar o futuro profissional em contato com as diversas realidades sociais (locais, regionais e nacionais), incluindo as práticas e políticas em saúde pública, a realidade do mercado de trabalho, possibilitando ao aluno ser um agente transformador dessas realidades.
- 3.** O estágio supervisionado, tanto intra- como extramuros, caracteriza-se pela atenção integral ao paciente. Sugere-se a criação de clínicas integradas de atenção básica, com complexidade crescente, com os alunos executando competências já adquiridas, trabalhando desde a educação e promoção da saúde até a reversão do dano. O foco destas clínicas integradas é o “paciente como um todo...”. As clínicas de duas ou três disciplinas não seriam consideradas para efeito de estágio supervisionado.
- 4.** Na maior complexidade intramural (estágio final de clínica integrada), o estudante deverá realizar a atenção básica resolutiva, englobando a promoção de saúde, o diagnóstico clínico e por imagens, a Dentística, a Periodontia, a Endodontia, a Cirurgia Bucal e as Próteses, realizando o atendimento integral ao paciente.
- 5.** O plantão de férias, a clínica de urgência e a triagem podem ser considerados como estágio supervisionado. O plantão de férias deve ser caracterizado como um atendimento integral ao paciente e à comunidade, com supervisão docente, sendo oferecido para alunos de todos os períodos, sendo a carga horária computada de acordo com a participação de cada aluno. Quanto à clínica de urgência, ela pode ser desenvolvida dentro das faculdades como em prontos-socorros conveniados, sendo a carga horária do estágio computada somente para os alunos que a cumpriram efetivamente. A triagem pode ser campo de estágio supervisionado para os alunos dos últimos períodos do curso, devendo ser supervisionada por corpo docente ou preceptores próprios, já que o paciente ingressante representa um campo fértil não apenas para o diagnóstico e planejamento, mas também para a seleção de casos para seminários e discussões clínicas.
- 6.** Na atividade extramural o aluno desempenhará todas as atividades pertinentes a um profissional de saúde, com supervisão docente direta ou indireta, podendo haver preceptoria externa.
- 7.** Entre os cenários para a realização do estágio supervisionado figuram a rede de serviços públicos, o Programa de Saúde da Família, Odontologia de grupo, estruturas próprias das universidades, internato rural, estágio metropolitano, *campi* aproximado e avançado.
- 8.** A flexibilização dos cenários e das atividades permitirá que cada instituição de ensino superior discuta suas opções e as coloquem em prática com decisão e criatividade, sempre embasada no projeto pedagógico do curso. ■